EDITAL

DE

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 34/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais, acessórios de identificação, equipamentos operacionais, sistema de cinturão tático, equipamentos de proteção balística e calçados destinados à Guarda Civil Municipal de Iperó, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

INOBSTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 155º E 156[1] DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, A PREFEITURA DE IPERÓ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM COM O PACTUADO NESTE EDITAL.

ENTRE AS PENALIDADES POSSÍVEIS, A PREFEITURA DE IPERÓ PODERÁ APLICAR ADVERTÊNCIAS, MULTAS, SUSPENDER E IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DO QUE LHE FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA, A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ SANÇÕES A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL E DAS DEMAIS COMUNICAÇÕES PERTINENTES.

POR ESSAS RAZÕES, SOLICITAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS APRESENTEM PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO EXECUTAR O OBJETO DA FORMA CONSTANTE DO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

LEMBRAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA E APLICÁVEIS, EXCLUSIVAMENTE, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E QUE SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR FIM, RATIFICAMOS QUE É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIO QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUIVEL VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS LICITANTES EM GERAL.

[1] **Art. 155**. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos bens/materiais públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EDITAL CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

EDITAL CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 - PROCESSO Nº 121/2026

REQUISITANTE: Secretaria de Governo

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais, acessórios de identificação, equipamentos operacionais, sistema de cinturão tático, equipamentos de proteção balística e calçados destinados à Guarda Civil Municipal de Iperó, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 483.493,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: BLL COMPRAS (https://bllcompras.com**)**

DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 06/11/2026 ÀS 08h:00min

DATA LIMITE PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 23/11/2026 ÀS 08h:00min

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: DIA 23/11/2026 – 08:30min

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

- PNCP: (www.gov.br/pncp)

- BLL COMPRAS: (https://bllcompras.com)

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP: (https://www.ipero.sp.gov.br)

- Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 46.634.085/0001-60, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 355, Centro, Iperó/SP, CEP: 18.560-00, através do Departamento de Licitações, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do **TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, que obedecerá as disposições da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente ao Decreto n.º 2.490, de 26 de Dezembro de 2023 (Link de acesso ao Decreto n.º 2.490: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_148_0_1_26122023153745.pdf), demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais, acessórios de identificação, equipamentos operacionais, sistema de cinturão tático, equipamentos de proteção balística e calçados destinados à Guarda Civil Municipal de Iperó, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO PREÇO

3.1 – O valor estimado desta licitação é**: R$ 483.493,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos),** com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I**.

3.2 - O preço unitário constante da proposta não poderá ser superior aos preços máximos constantes do Termo de Referência (Anexo I), para o preço final após al rodada de lances, sob pena de imediata desclassificação.

3.3 - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega/fornecimento dos materiais constantes da Nota de Empenho.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixadono edital para o recebimento das propostas.

4.2.1.Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma BLL, visto que não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma BLL.

4.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.3.1.Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão Eletrônico, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

4.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

4.3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A presente licitação não será exclusiva, nem terá itens ou lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo-se os demais benefíciosprevistos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme itens abaixo.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas depequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de2006.

4.6.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitadaàs microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do licitante como ME ou EPP diante das normas da Lei. **Anexo VI**.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital comdireito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre bens/materiais ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em

decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.7.agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.9. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimentos de bens comuns, cujo objeto é perfeitamente pertinente e compatível é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, a licitação apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação Jurídica, Fiscal, técnica e econômico-financeira, as quais são suficientes para a execução do contrato dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução docontrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício docargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução dacontratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, aproposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data eo horário estabelecidos.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitaçãoanteriormente inseridos no sistema, até a data e horário limite para envio das propostas.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a propostados licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operaçõesno sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio deacesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, bem como também valor total global do lote, ambos em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca ou fabricante (quando possível);

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Serão permitidos valores com até 02 (duas) casas decimais.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou bens/materiais.

6.5. Todos os custos deverão estar inclusos nos preços/ descontos ofertados que serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do

licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuaisvariáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentosda empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bemcomo de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quandorequerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar dadata de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos detentores das atas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

6.13.1. Adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

6.13.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite parao envio das propostas.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado eregistrado pelo sistema.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.5.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porteque se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desistaou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seráaquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimentode obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres noambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientaçõesdos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens/materiais produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelosdemais licitantes.

7.21.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autosdo processo licitatório.

7.21.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os valores unitários dos itens do lote global da correspondente proposta a ser readequada deverá se ater até ao máximo de aceitabilidade unitário previsto no edital, sob pena de desclassificação, evitando desta forma superfaturamento nos itens compostos no lote global, tendo em vista que os mesmos poderão serem executados de forma separada conforme a necessidade da

Secretaria solicitante, e não sempre o lote todo de uma só vez.

7.21.4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta decondição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. Não contemplar proposta para todos os itens do lote ofertado, nos termos do Termo de Referência deste instrumento convocatório, tendo em vista o certame ser realizado pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.8.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;

8.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e bens/materiais em geral, é indício de inexequibilidade das propostasvalores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Art. 34 da IN-SEGES/ME nº 73/2022.

8.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, paraque a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10.1. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Que poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estes:

➢ EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias corridos da data de abertura do Pregão);

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital, Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital, Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.21. Prova constituída por documento(s) expedido(s) por entidades da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou por pessoa jurídica de direito privado, de desempenho de atividade de mesma natureza do ora licitado, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da proponente.

9.23 – Outras Declarações

9.23.1 - Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme **Anexo V.**

9.5. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.6. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21,art. 64):

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Não será admitido recurso via e-mail.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou de maneira diversa do exposto no item 10.4, não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação dainterposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada mediante requerimento aos interessados na Secretaria de Planejamento, localizada na Avenida Santa Cruz, nº. 355, Centro, Iperó/SP, CEP: 18.560-000.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

11.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou, ainda e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.5. Não celebrar a Ata de Registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.10. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.11. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.6. advertência;

13.1.7. multa;

13.1.8. impedimento de licitar e contratar e;

13.1.9. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.3.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** até o subitem **13.1.2.6**, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

13.3.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.2.8**, **13.1.2.9**, **13.1.2.10**, **13.1.3** e **13.1.4**, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** até o subitem**13.1.2.6**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.2.8**, **13.1.2.9**, **13.1.2.10**, **13.1.3** e **13.1.4**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** até o subitem **13.1.2.6** que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitare contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de suaintimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação àautoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos para a suspensão:

I. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;

II. Incorrer em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria de Governo;

III. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria de Governo e/ou a pessoas a ele vinculadas;

IV. Deixar de comunicar a Secretaria de Governo alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;

V. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

14.2. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

I. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

III. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

14.3. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

I. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

II. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;

III. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;

IV. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

V. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

VI. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema. Não será admitida impugnação/ pedido de esclarecimento via e-mail.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstosno certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário deverá firmar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data em que for convocado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPERÓ**, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 155, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3. A detentora deverá realizar a entrega/fornecimento dos materiais, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 34'2026 – Processo Administrativo nº 121'2026, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**;

16.3.1. Os bens/materiais deverão ser realizados conforme especificações contidas no Termo de Referência, no local indicado pelo fiscal solicitante em contato após recebimento dos empenhos pela empresa.

16.3.2. Caberá a exclusivamente a Detentora da Ata de Registro de Preços:

16.3.3. Comunicar ao fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na fornecimento dos materiais/bens e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro de Preços;

16.5. Assumir inteira responsabilidade pela fornecimento dos materiais/bens, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

16.6. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos bens/materiais, inclusive terceiros;

16.8. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

16.9. A obrigação da Detentora de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com

as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.10. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Iperó/SP somente pelos servidores autorizados.

16.11. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega/fornecimento dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

16.12. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão gerenciador, salvo motivo de força maior.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, dos direitos e obrigações da Ata de Registro de Preços, sem prévia e formal anuência da Órgão gerenciador.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo II, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito de contratação e incidir na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se as demais sanções previstas na legislação.

18.2. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, é facultado à Administração convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e condições da proposta vencedora, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus e/ou responsabilidades para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Detentora, rescindir a Ata de Registro de Preços com fundamento na legislação vigente.

19. RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. São obrigações da Detentora:

19.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.1.2. Efetuar a fornecimento dos materiais/bens conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações pertinentes.

19.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

19.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços.

19.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19.1.6. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da fornecimento dos materiais/bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.7. Comunicar ao fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na fornecimento dos materiais/bens e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro de Preços;

19.3. Assumir inteira responsabilidade pela fornecimento dos materiais/bens, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

19.4. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos bens/materiais, inclusive terceiros;

19.6. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

19.7. A obrigação da Detentora de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.8. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Iperó/SP somente pelos servidores autorizados.

19.9. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega/fornecimento dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

19.10. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão gerenciador, salvo motivo de força maior.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da Contratante:

20.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os bens/materiais objeto da Ata de Registro de Preços através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21 e conforme especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**.

20.3. Supervisionar a fornecimento dos materiais/bens e comunicar à Detentora as irregularidades observadas na sua execução.

20.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

20.5. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos produtos solicitados;

20.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/materiais que a Detentora prestar fora das especificações do Termo de Referência, e aplicar à Detentora as penalidades, quando for o caso.

20.7. Proceder aos pagamentos devidos à Detentora, observadas as exigências legais e as constantes em edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à DETENTORA será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a fornecimento dos materiais/bens, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Iperó/SP, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela DETENTORA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Iperó/SP.

21.1.1. Deverá constar na Nota Fiscal: **"Pregão Eletrônico 34/2026"**, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

21.2. Correrão por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

21.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 14.1, a partir da data de sua reapresentação.

21.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a fornecimento dos materiais/bens bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

21.5. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à Detentora, ficando sob

inteira responsabilidade da Detentora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da Detentora, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.

21.6. A Prefeitura Municipal de Iperó/SP, no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

21.8. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.22. O detentor da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS INFORMAÇÕES

22.1. A Prefeitura Municipal de Iperó prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, diretamente no endereço de sua sede, também pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipero.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3459 – 9999.

22.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e assim serão respondidos, em até 02 (dois) dias úteis da data indicada para ABERTURA DA SESSÃO, esta prevista neste ato convocatório.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à entrega/fornecimento dos materiais correrão por conta da Detentora.

23.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Art. 83, da Lei Federal nº. 14.133/21.

24. DOS ANEXOS

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

24.1.3. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.1.4. ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

24.1.5. ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

24.1.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

24.1.7. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail,o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A licitação constante deste Edital poderá ser revogada pela Administração Municipal, a qualquer tempo, por interesse público, desde que o faça por meio de decisão fundamentada, conforme artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não

será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Iperó/SP.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados osprincípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Os materiais/bens/materiais serão rigorosamente fiscalizados pela Secretaria de Governo.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Iperó/SP (https://www.ipero.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da BLL Compras (www.bll.or.br).

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva/SP.

25.14. As autoridades abaixo relacionadas **AUTORIZAM A PUBLICAÇÃO** deste edital e os demais trâmites necessários para o prosseguimento deste certame.

Iperó, 05 de novembro de 2026.

Leonardo Roberto Folim
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais, acessórios de identificação, equipamentos operacionais, sistema de cinturão tático, equipamentos de proteção balística e calçados destinados à Guarda Civil Municipal de Iperó, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência",** conforme especificações constantes no presente Anexo.

1.2 – QUANTIDADES, PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	1	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL: Calça Tática confeccionada em tecido, na cor Azul noturno. Cós da calça: Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Traseiro com quatro passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga- se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele. Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós; Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário. Braguilha: Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de	UNIDADE	200	254,33	50.866,00

		comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho; Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Noturno, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça. Reforço de entrepernas: Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas. Bolsos tipo faca (dianteiro): Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura; Um viés na cor Azul Noturno com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior; Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estendesse a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça. Bolso embutido com vivo (dianteiro): Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança; Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra- se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido. Bolso fole (dianteiro): Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura; Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por				

		fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor Azul Noturno, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole. Bolsos cargo (laterais): Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra- se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança; Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor Azul Noturno, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso. Reforço do joelho (dianteiro): Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo- se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura. Bolso traseiro: Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade				

		inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós; A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul Noturno, sendo o fecho de contato fêmea (lado 1macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso. Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça; Viés na cor Azul Noturno, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram- se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna; Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha.				
1	2	COMBAT SHIRT MANGA CURTA: combat shirt de manga curta, com proteção UV UPF +50. Confeccionada em malha Lycra Beach, composta por 90% poliamida e 10% elastano, com gramatura de 224 g/m². Bolsos e reforços em tecido Rip Stop Flex , composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada de 230 g/m². Disponível na cor azul noturno, com aviamentos e fechos de contato (velcro). Tamanhos do P ao EG. Identificação realizada por meio de patches emborrachados negativo em velcro, sendo a bandeira/brasão , aplicada na manga direita e o Brasão da GCM na manga esquerda. Modelagem e construção: corpo em malha elástica, com recortes laterais, mangas em tecido Rip Stop; gola alta tipo padre, com zíper (tratorado) frontal e proteção interna para o queixo.	UNIDADE	200	236	47.200,00
1	3	COMBAT SHIRT MANGA LONGA: Frente e Costas: Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1; Frente com abertura fechada por zíper(tratorado) que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá	UNIDADE	200	307,33	61.466,00

		funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop Flex até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM: Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 3, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper (tratorado) com trava automática, na cor Azul Noturno; Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Mangas tipo raglan em tecido conforme especificado na tabela 3. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato reforçado (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga; Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura; - Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 3 sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira; Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 3, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26); Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul Noturno; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul Noturno, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura;				

		Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo; Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais em tecido POLIAMIDA conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão; Brasões e Escrita: Bandeira de Iperó: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado aspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura. Brasão da GCM: patch emborrachado negativo em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o emborrachado velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura. Escrita GCM: Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra.				
1	4	CAMISETA: Cor: azul Noturno. Tecido 100% algodão, gola careca, mangas curtas. Com BORDADO brasão da GCM na altura do peito do lado esquerdo, e na altura do peito lado direito velcro para nome, com bordado badeirinha do município aplicado na manga lado esquerdo, Bordado com distintivo da Guarda Civil de Iperó na manga lado direito. E nas costas estampado Guarda Civil Municipal	UNIDADE	200	74,67	14.934,00
1	5	JAQUETA INVERNO: Modelo militar: confeccionada em tecido Santista ou similar rip stop flex 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul noturno noite REF 5195, forro acolchoado em matelassê com manta acrílica de espessura média (2 cm) e revestido de nylon; elástico nas barras de mangas e cintura. dois bolsos faca frontais com ziper, 1 bolso interno embutido e gola tipo esporte com fechamento por zíper de nylon; gola tipo padre com fechamento transpassado com 01 botões de pressão, latão na cor prata. platina nos ombros com fechamento de botão de pressão. Vivo reflexivo em toda extenção das mangas frente e costa, alinhados com os vivos da parte frontal e traseira, recorte com vivo nas laterais e costas. Todas as jaquetas deverão conter bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a lazer (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da GCM. (nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da GCM, na frente no peito lado esquerdo o brasão da GCM. Silkscren nas costas em branco " GCM ". Tamanhos adultos	UNIDADE	80	431,5	34.520,00
2	6	CINTO DE NYLON: CINTO DE NYLON Traçado; cor azul Noturno com 34mm de largura X 1.30Cm, com arremate em metal prateado na extremidade, com a escrita GCM, com fivela metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra parte interna	UNIDADE	80	48,96	3.916,80
3	7	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: Cor: azul Noturno (fundo e bordas); branco e amarelo (letras, dependendo da graduação) Medidas: 13,5 X 1,5 cm em acrílico: Com velcro macho	UNIDADE	80	40,27	3.221,60
4	8	BOINA: Material do Corpo: Confeccionada em feltro de 100% lã natural de carneiro, sem emendas, com tratamento impermeabilizante (repelente à água)	UNIDADE	120	216,33	25.959,60

		e anti-pilling (resistente à formação de bolinhas). Cor: Azul-noturno (padrão oficial da corporação) E Preto para equipes especializadas. Orifícios de Respiração: Possuir 02 (dois) ilhoses respiradores metálicos ou em material antioxidante na lateral direita, dispostos horizontalmente, para ventilação interna. Debrum (Cós de Acabamento): Bainha externa inferior confeccionada em couro legítimo ou vinil preto de alta resistência, medindo aproximadamente 1,5 cm a 2,0 cm de largura. Ajuste: Cordão interno de bitola fina em nylon ou algodão, embutido no debrum, saindo pela parte posterior (nuca) por meio de dois ilhoses pequenos, permitindo a perfeita regulagem e fixação da boina à cabeça do usuário. Forro Interno: Forrada internamente com tecido leve e respirável (cetim ou viscose), fixado de forma a garantir o conforto térmico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, tamanho e instruções de lavagem. Suporte para Distintivo: Presença de reforço interno de material rígido (geralmente couro) posicionado na lateral esquerda anterior, destinado à sustentação e fixação do distintivo/brasão metálico da Guarda Civil Municipal.				
5	9	ALGEMAS: Algema niquelada em Aço Carbono 1020, com corrente, chaves e rebites em aço inox 304. Com trava de segurança, não permitindo sua abertura sem a chave adequada. Com chaves produzidas em aço Inox 304, por meio de microfusão em peça única, sem emendas ou soldas.	UNIDADE	25	176,17	4.404,25
6	10	LANTERNA: Lanterna tática portátil, recarregável, com fluxo luminoso mínimo de 1.500 lumens, corpo em alumínio aeroespacial, resistência a impactos e água, com múltiplos modos de operação. Especificação Técnica Detalhada: Desempenho Luminoso: Fluxo Luminoso: Mínimo de 1.500 lumens reais (medidos no padrão ANSI/NEMA FL1 ou equivalente). Fonte de Luz: LED de alta performance e eficiência energética (ex.: CREE XHP, SST40 ou equivalente tecnológico). Alcance do Feixe de Luz: Alcance mínimo de 200 metros no modo de capacidade máxima. Modos de Operação: No mínimo 3 níveis de intensidade (Alto, Médio e Baixo) e modo estroboscópico (Strobe) para sinalização/defesa tática. Construção e Material: Corpo: Alumínio aeroespacial com acabamento anodizado de alta resistência contra abrasão e corrosão (Anodização dura Tipo III). Empunhadura: Design antiderrapante com textura tátil para melhor aderência com luvas ou mãos molhadas. Lente: Vidro mineral temperado com revestimento antirreflexo e alta transmitância. Resistência a Impactos: Resistente a quedas de no mínimo 1,5 metro de altura em superfície rígida sem comprometimento funcional. Proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção mínimo IPX8 (submersão temporária) ou IP68. Alimentação e Recarga: Fonte de Energia: Bateria recarregável de Lítio (Li-ion) de alta capacidade (ex.: modelo 18650 ou 21700), inclusa. Sistema de Recarga: Entrada direta USB/USB-C integrada ao corpo do equipamento ou acompanhada de carregador externo dedicado. Indicador de Carga: Indicador luminoso de nível de bateria residual no corpo do equipamento. Autonomia Mínima: Modo Alto (1.500+ lumens): Mínimo de 1,5 hora contínua. Modo Baixo/Econômico: Mínimo de 10 horas contínuas. Acessórios Obrigatórios: 01 Bateria recarregável de Lítio compatível; 01 Cabo para carregamento USB/USB-C; 01 Fiel/Cordão de punho regulável para transporte; 01 Clip de fixação em aço inoxidável para cinto ou fardamento; 01	UNIDADE	100	239,1	23.910,00

		Bainha/Capa de transporte em náilon de alta resistência com passador para cinto tático.				
7	11	TORNIQUETE: O torniquete de Aplicação, é um equipamento para controle de hemorragias severas em membros superiores e inferiores (braços e pernas). Devido a sua construção em materiais de alta qualidade, gera compressão arterial suficiente, com amplo resultado e maior conforto para a vítima, totalmente eficaz na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores. Foi projetado para que não possua áreas de compressão desiguais ao redor do membro. Possuindo ainda, uma placa de estabilização interna, impedindo deformações excessivas no equipamento no ato da aplicação, comparado aos torniquetes tradicionais. O seu inovador sistema de Clipe de Retenção reduz o tempo de aplicação do torniquete e garantindo total segurança contra destravamento acidental, além de facilitar o treinamento. Aliado à sua ponteira com design na cor laranja e tato diferenciado e seu passador com maior abertura reduz significativamente o tempo de aplicação. Sua barra torção com maior dimensão, feita em alumínio anodizada, foi desenvolvida para funcionar em qualquer ambiente e condições meteorológicas, chuva, sol, lama, etc. Que usado corretamente o torniquete é 100% eficaz no controle de hemorragias e faz toda diferença entre a vida e a morte. Componentes: Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon Dimensões: 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÂO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso. As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica. Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação. CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete. FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação,	UNIDADE	150	235,57	35.335,50

		quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado.				
8	12	TONFA: Bastão modelo tonfa militar, produzida em um único molde, em polímero de alta resistência. MEDIDAS APROXIMADAS:Comprimento do Cabo: 12 cm; Comprimento Total: 58 cm; Diâmetro: 35 mm; Circunferência: 110 mm; Peso aproximado: 545 g;	UNIDADE	30	76,5	2.295,00
9	13	FIEL RETRÁTIL: Equipamento que mantém a arma sempre próxima ao corpo do usuário evitando a queda ao solo; Fiel retrátil preto; Cordão de Poliamida; Fabricado com nylon injetado para dar mais resistência ao produto. Possui gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes. Mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações. Trava usada para prender o fiel retrátil ao cinto. Limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. Medidas: 6 cm x 7.5 cm; Cordão - 100 cm de comprimento.	UNIDADE	20	69,94	1.398,80
10	14	COLETE BALÍSTICO: Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino. Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro. O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.	UNIDADE	20	2.477,27	49.545,40
10	15	CAPA TÁTICA DE COLETE BALÍSTICO: Capa para Colete Balístico na cor preta e azul com proteção UV (Ultravioleta), garantido o não desbotamento. Desenvolvido no sistema internacional modular, (MOLLE System) o qual possibilita diversas configurações. A capa tática é composta por quatro (04) módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e a higiene. Os módulos permitem regulagens e ajustes independentes. Apresentam dois (02) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e dois sistemas de ajustes de largura (cintura). Alça de resgate na parte superior das costas. Confeccionado externamente em cordura 500 resinada resistente à hidrólise e, em toda a extensão interna, malha tecido espaçador 3D SPACER AIR MESH de no mínimo 5mm. Presilhas em acetato, clips em polímero, fitas de poliamida de alta tenacidade. Toda extensão externa horizontal com tirantes de poliamida com 25mm ou 1" de largura, com espaçamento entre si de 25mm ou 1", fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag), sergidas verticalmente a cada 38mm ou 1" ½ com nylon de alta performance. Conforme Termo de referência. Na tarjeta de identificação será utilizada a fonte o tipo Arial Black, em alto-relevo de 3mm. A logotípia será blocada para que a inscrição " "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" e a linha auxiliar. A escrita "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em caixa alta centralizada, com o nome "GUARDA CIVIL", com dimensões: altura 25,09mm e 184,37mm, ficando acima e "MUNICIPAL" abaixo, com dimensões: altura 25,09mm e 184,37 horizontalmente, com a parte do velcro	UNIDADE	70	815	57.050,00

		com ganchos, na fonte Arial Black negritada, na cor cinza claro, com 20cm de largura x 10cm de altura.				
11	16	CINTURÃO EM POLIAMIDA: Cor: preta Cinturão de Nylon Preto, modelo N.A, ajustável, com coldre fechado e demais complementos no mesmo material e cor, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. Corpo do Cinto: fita de 50mm de largura, por 1300mm de comprimento, confeccionado em poliamida (Cordura 1000) preto no lado externo, sem furações ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm espessura e colado ao recouro de 1mm e forrado internamente com poliamida (Cordura 1000), tendo em toda sua extensão velcro em poliamida para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de poliamida de 25 mm, tendo um passador de fita de poliamida de 25mm em cada extremidade para ajuste da fivela. Possui uma fivela de poliamida de 50mm, do tipo engate rápido, na cor preta e com acabamento fosco, com sistema de abertura por dois pontos, brasão de apresentação da GCM em auto relevo. PORTA CARREGADOR EM POLIAMIDA: Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) e debruado em costura dupla paralela com fita de poliamida, com compartimento para dois carregadores. Seu fechamento é feito através de 2 tampas removíveis confeccionadas do mesmo material e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura, tendo velcro em poliamida em ambos os lados proporcionando seu fechamento e regulagem de altura de acordo com o tamanho do carregador. O porta carregador será colocado no cinturão na posição horizontal. Sua fixação ao cinturão devesse ao passador que possui na parte traseira confeccionado com o mesmo material e possuir internamente velcro em poliamida de 50mm de largura por toda a extensão do passador. PORTA ALGEMA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000), com 100 mm de largura por 120 mm de altura e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura. O compartimento para a algema deverá ser em poliamida (Cordura 500) duplo e seu fechamento é feito através de velcro em poliamida. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 50mm de largura e possuir internamente velcro de 25mm de largura por toda a extensão do passador. PORTA TONFA: Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000)no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três virgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um virgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte)mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo	UNIDADE	70	451,19	31.583,30

		portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo. PORTAESPAGIADOR EM POLIAMIDA: Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado). O compartimento para o porta espargidor deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro. PORTA LANTERNA OU CANIVETE EM POLIAMIDA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm delargura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro. CONDIÇÕES TÉCNICAS Costuras: dos viés reforçadas (dupla em paralelo); Botões de pressão: com calota em silicone preto Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida; Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência; Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante; Os passadores do porta espagiador, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão. PORTA TORNIQUETE: O porta-torniquete é um equipamento tático de resgate projetado para armazenar e proteger torniquetes de emergência garantindo acesso rápido e saque intuitivo com apenas uma das mãos em situações de hemorragia grave. Principais Tipos e Materiais: Rígido (Kydex ou Polímero): Retenção por pressão sem abas de fechamento. Oferece o saque mais rápido, proteção contra esmagamento e facilidade de higienização. Flexível (Cordura / Náilon 500D ou 1000D): Fechamento por fita autocolante (Velcro) ou elástico. Mais leve, molda-se melhor ao corpo e protege o torniquete contra raios UV, sujeira e abrasão. Híbrido (Elástico reforçado com chassi rígido): Mantém o perfil baixo (low-profile) e atende bem ao uso velado. Sistemas de Fixação: MOLLE / PALS: Para acoplamento em coletes táticos, mochilas e cinto operacional. Passador de Cinto / Clip de Cinturão: Para fixação direta em cintos táticos de 45mm a 50mm. Identificação Visual: Espaço frontal para patch de identificação médica (cruz vermelha/médica ou tipo sanguíneo) para rápida localização por terceiros.				
12	17	BOTA CANO CURTO E CANO MÉDIO: O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO E CANO MÉDIO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm, forrada internamente em poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem em couro reconstituído palmilha de limpeza em látex ou Biolatex e solado de borracha costurado em toda lateral resistente a altas temperaturas	PARES	70	512,67	35.886,90

		GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm. Especificações do couro Cor e estampa Cor preta, estampa lisa Defeitos Isento de defeitos Espessura Mínimo 2,3mm Resistência à tensão de ruptura Mínimo 15MPa Alongamento percentual Mínimo 40% Ph pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5 Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos Absorção de água Após 120 minutos - Máximo 3,0g (média) Óxido de cromo Máximo de 3,1% CANO: em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos: Especificações do forro Gramatura - ASTM D3776 365g/m2 ± 3% Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem furos úmido 12800 ciclos - sem danos Força de rasgamento Mínimo 60 N Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água Mínimo 40 mg/cm2h Mínimo 450 mg/cm2 Espessura Mínimo 2,0mm FORRO DA GÁSPEA e LINGUETA: forro da gáspea em couro tipo napa vacum, lingueta em couro tipo napa vacum (externamente) forrada com poliamida/poliéster seguindo as características dublada com espuma de PU para maior conforto. Internamente, ao final da lingueta, o calçado deverá possuir uma etiqueta com marca do produto, mês e ano de sua fabricação inseridos através de colagem e costura, material com acabamento plástico para durabilidade das informações. BIQUEIRA; em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAFORTE; couraçada impregnada com resina termoplástica. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro reconstituído, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações				

		técnicas: Especificações Espessura Mínimo 2,5mm pH cifra diferencial Mínimo 3,2 Mínimo 0,7 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável, cor clara. Especificações Dureza (Asker C) 27 ± 5 Asker C Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – mínimo 190 mg/cm2 após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas AVIAMENTOS; de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. SOLADO; Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações Densidade 1,12 g/cm3 ± 2 g/cm3 Abrasão Máximo 140 mm3 Dureza 60 ± 4 Shore A Força de ruptura Mínimo 100kgf/cm2 Resistência à flexão Incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). Resistência ao calor de contato Após contato por 1 min. a 300ºC – sem danos EMBALAGEM Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração. Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME: Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:				

		Itens: **2.1 – Cabedal** **2.2 – Forração (Poliamida/Poliéster)** **2.6 – Palmilha de Montagem** **2.7 – Palmilha de Limpeza** **2.9 – Solado, Escorregamento (Piso Aço e Cerâmico)** **OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram ser em Original ou Cópia Autenticada e ter como base as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:** **ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados** **ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional** **Além dos laudos técnicos comprovando a qualidade do material usado na construção do calçado, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar laudo técnico de conforto segundo tabela abaixo.** **Normas Ensaios Resultados** **ABNT NBR 14835/11 Massa do Calçado Normal ou Confortável** **ABNT NBR 14836/11 Pico de Pressão na região do calcâneo Abaixo de 230 KPa** **Pico de Pressão na região dos metatarsos Abaixo de 230 KPa** **ABNT NBR 14837/11 Temperatura interna Normal ou Confortável** **ABNT NBR 14838/11** **Índice de Amortecimento Maior ou igual a 80%** **ABNT NBR 14839/11 Índice de Pronação Normal ou Confortável** **ABNT NBR 14840/11 Percepção de Calce Confortável** **Marcas/Leões Confortável** **Juntamente com os laudos a licitante vencedora deverá apresentar uma amostra do material N° 40 em até 5 dias úteis após a sessão, para que o órgão analise a qualidade do material. Tal amostra poderá sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada.** **Obs.: As normas citadas foram usadas apenas para embasamento das exigências mencionadas na presente especificação. Os resultados exigidos são os necessários para atender a real necessidade dos nossos usuários. Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.**				

2 - DADOS TÉCNICOS CALÇA TÁTICA

Característica	Especificação	Tolerância
Composição	**67% Poliéster 33% Algodão**	± 3%
Gramatura	217g/m²	± 5%
Armação	Tela com efeito RIP STOP	-----
Espessura	0,35 mm	± 0,05 mm

Nº de fios por unidade de comprimento	**Urdume:** 44 fios/cm	**Trama:** 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	858 ciclos		mínima
Resistência à tração	**Urdume:** 133 daN	**Trama:** 75 daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	**Urdume:** 6,3 kgf	**Trama:** 5,6 kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	**Padrão:** 5		mínima
Esgarçamento na costura	**Urdume:** 2 mm	**Trama:** 2 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	**Padrão:** 5		mínima

Tabela 16 – Características do tecido da calça.

Tecido do forro do bolso

Característica	Especificação	Tolerância
Composição	67% Poliéster 33% Algodão	± 3%

Tabela 17 – Características do tecido do forro do bolso.

Cor padrão do Tecido

A cor padrão AZUL Noturno.

COR PADRÃO: AZUL Noturno.	**D65/10º**	**A/10º**	**TL84/10º**
	L*: 15,90	**L*: 15,55**	**L*: 15,43**
	a*: - 0,11	**a*: - 0,54**	**a*: - 0,20**
	b*: - 4,91	**b*: - 5,28**	**b*: - 5,81**
ΔE CMC21			
D65/10º	**A/10º**	**TL84/10º**	

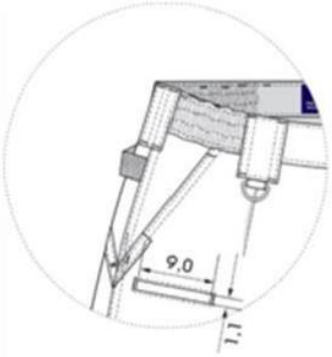
1.2	1.2	1.2

Tabela 18 - Cor padrão Azul Noturno. - Coordenadas.

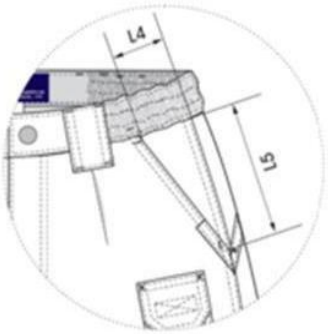
Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF			
Item	**Média**	**Normalizados**	**Classificação**
Tecido: Tela com efeito RIP STOP 67% Poliéster 33% Algodão **Cor: Azul** Noturno.	246	220	50+

Tabela 19 – Valores de UPF segundo a Norma **A S/NZS 4399**



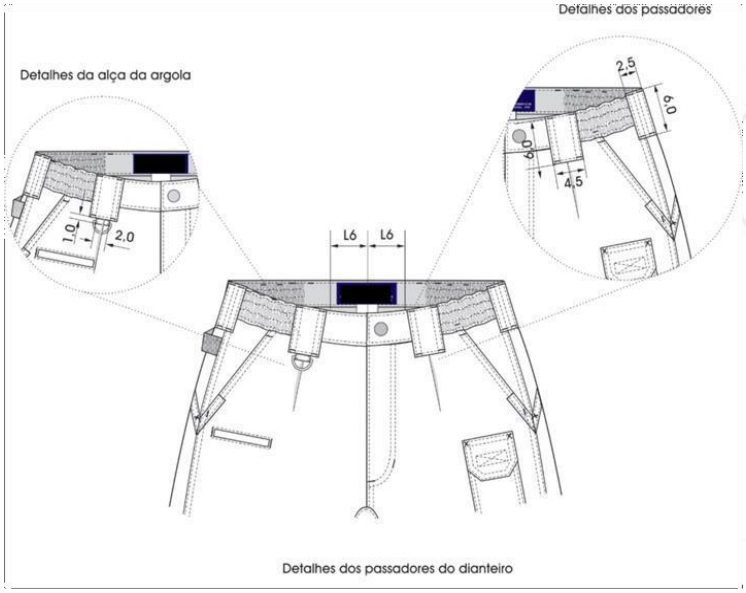
Detalhes do bolso embutido com vivo (lado direito do usuário)



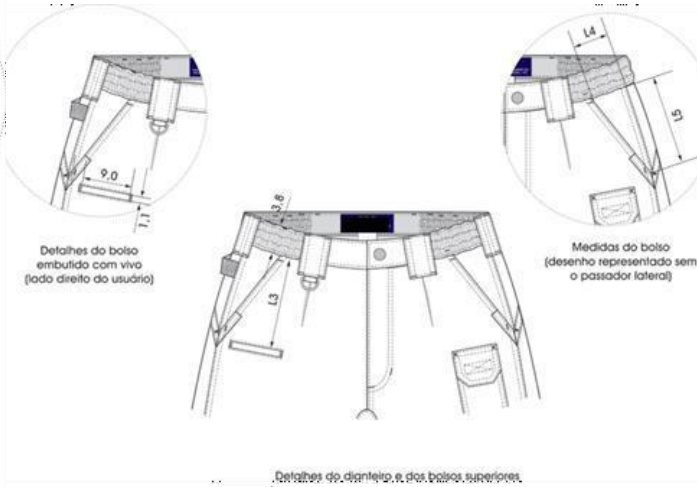
Medidas do bolso (desenho representado sem o passador lateral)



Detalhes dos passadores



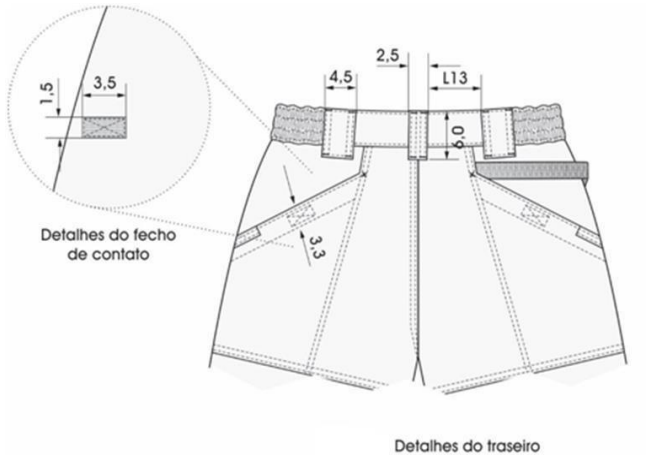
Detalhes dos passadores do dianteiro



Detalhes do bolso embutido com vivo (lado direito do usuário)

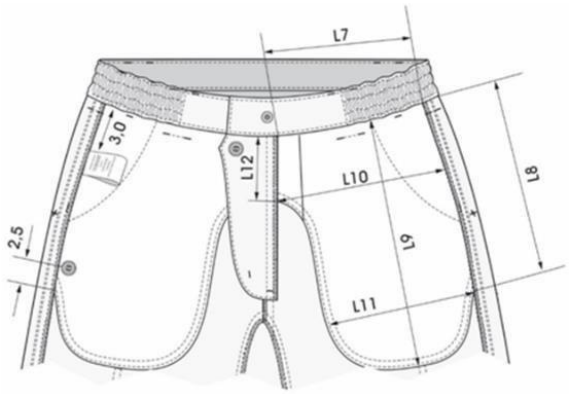
Medidas do bolso (desenho representado sem o passador lateral)

Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

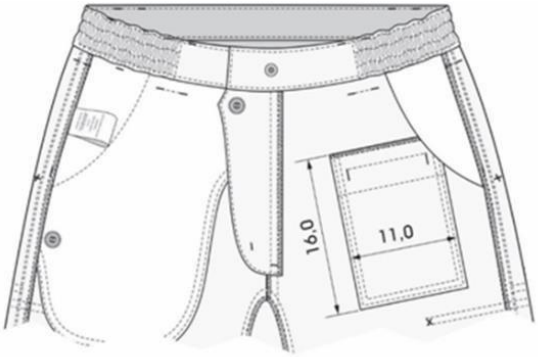


Detalhes do fecho de contato

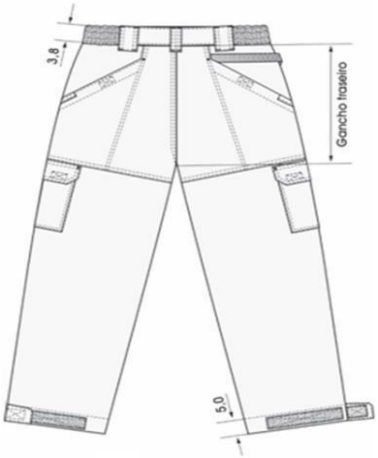
Detalhes do traseiro



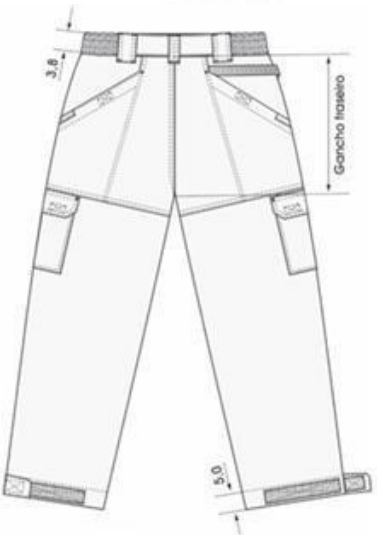
Detalhes do forro dos bolsos dianteiros superiores



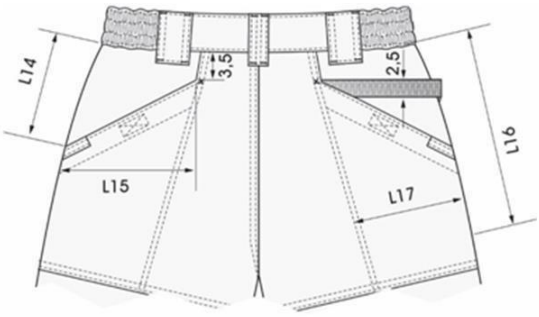
Detalhes do forro do bolso embutido com vivo localizado no lado direito do usuário



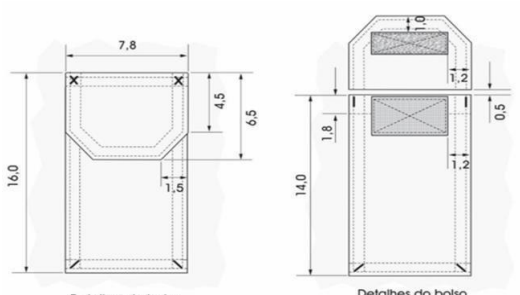
Detalhes do traseiro



Detalhes do traseiro

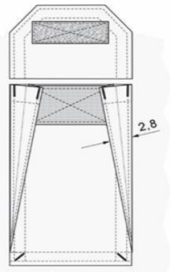


Detalhes do traseiro

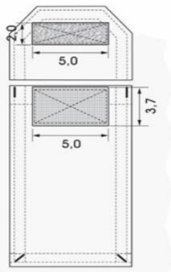


Detalhes do bolso fechado

Detalhes do bolso aberto

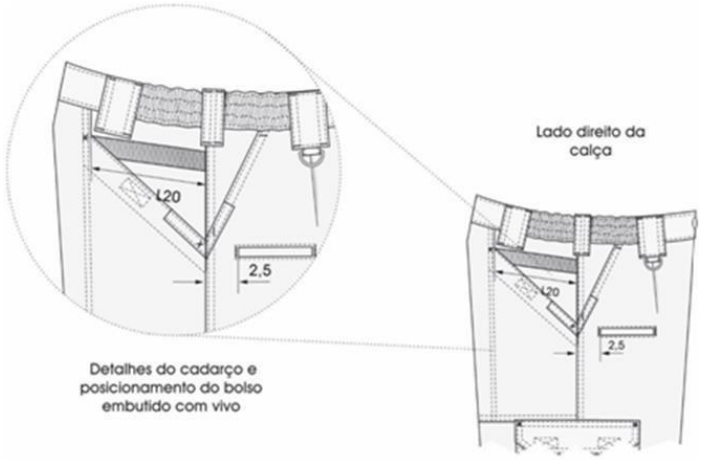


Detalhes dos Foles laterais



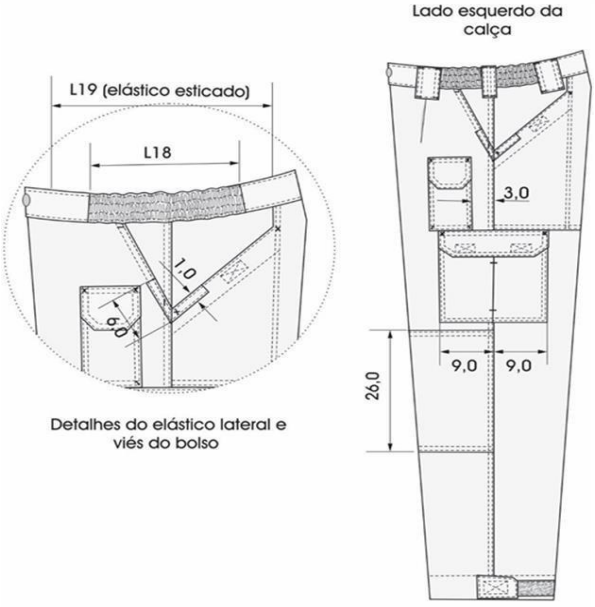
Detalhes do Fecho contato

Detalhes do bolso fole acima do bolso cargo (lado esquerdo do usuário)

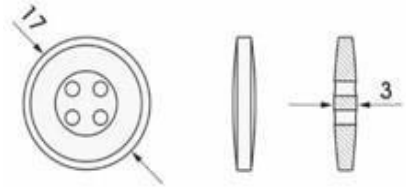


Detalhes do cadarço e posicionamento do bolso embutido com vivo

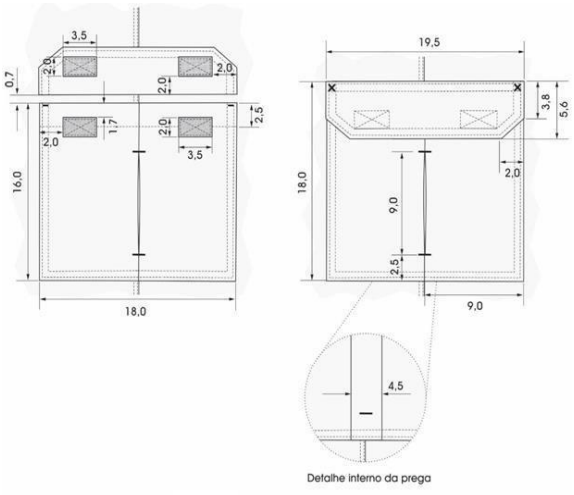
Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho



Detalhes do elástico lateral e viés do bolso



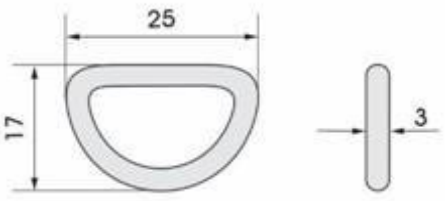
Detalhes do botão



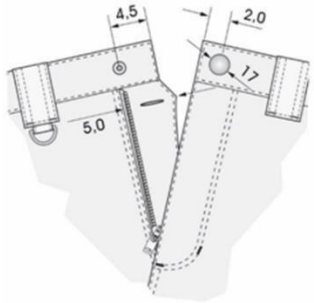
Detalhe interno da prega

Detalhes do bolso cargo

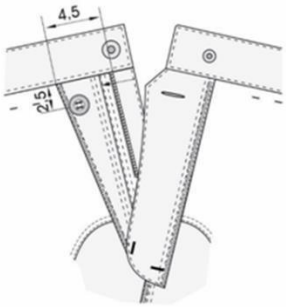
Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho



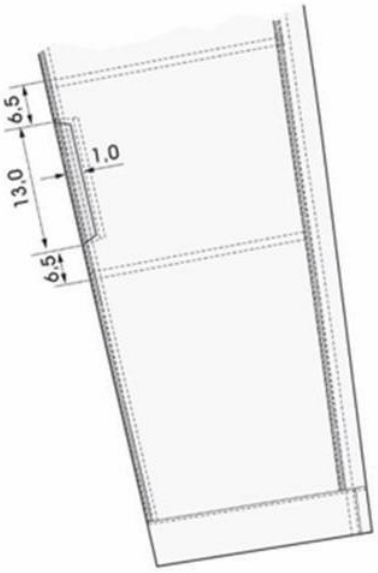
Detalhes da argola



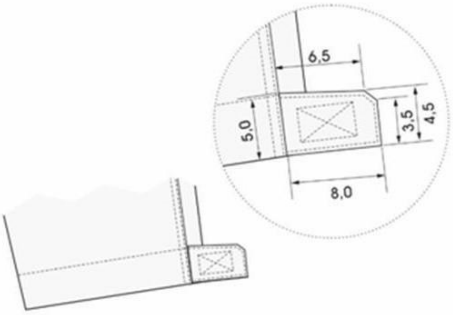
Detalhes da braguilha



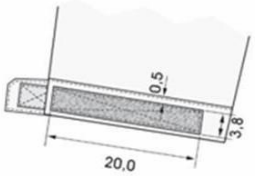
Detalhes da face interna da braguilha



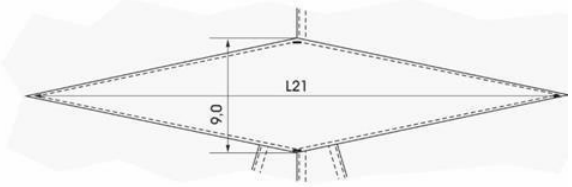
Detalhes do bolso localizado na face interna do reforço do joelho



Detalhes da aleta de ajuste da barra da calça (frente)



Detalhes da aleta de ajuste da barra da calça (costas)



Detalhes do reforço do entrepernas

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm)						
Medidas comuns	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XGG**	**EG**
L1	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	47,5	48,0	48,5	49,0	49,5	50,0	50,5
L3	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2
L5	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5
L7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5
L8	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
L11	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0
L12	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
L14	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5
L16	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5
L17	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
L18	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
L19	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5
L20	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5
L21	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0

Tabela 20 - Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm)						
Medidas básicas	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XGG**	**EG**
CINTURA	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5
CINTURA ESTICADA	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5
QUADRIL	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
GANCHO DIANTEIRO	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8
GANCHO TRASEIRO	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2
ABERTURA DA PERNA	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5
LATERAL	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0
ENTREPERNAS	78,5	83,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5

Tabela 21- Medidas Básicas

Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			**Medidas básicas**
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 19 e 20, admite- se uma
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	variação de ± 2%.
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

Tabela 22 - Tolerâncias de Medidas.

Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	**Quantidade**	**Cor**	**Aplicação**
Zíper de metálico médio com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: material Cobre - 4,55 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm de comprimento (tamanhos 71 a 86) e 18,0 cm (tamanhos 91 a 111).	1 unidade	Cadarço: Azul Noturno. Cremalheira / Cursor e Terminais: Azul Noturno.	- Braguilha (abertura da frente)

Botão de pressão de metal: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Ouro velho	- Abertura do cós
Botão de massa com 4 furos: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Azul Noturno.	- Ponta do pertingal;
Elástico sintético (poliéster): medindo 3,8 cm de largura	50,0 cm	Branco	- Laterais do cós da calça;
Argola de metal: medindo 25 mm de largura por 17 mm de altura e 3 mm de espessura	1 unidade	Ouro velho	- Passador lado direito
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Noturno.	- Portinhola dos bolsos laterais (cargo)

Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Noturno.	**-** Borda dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,7 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Noturno.	**-** Portinhola do bolso frontal acima do bolso cargo
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Noturno.	**-** Borda do bolso frontal acima do bolso cargo
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Borda dos bolsos do traseiro
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Traseiro (Mesma direção da borda dos bolsos do traseiro)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Aletas de ajuste da barra da calça
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 20,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Barra da calça

Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) **Título:** Tex 40 (aproximado)	1 cone	Azul Noturno .	-Tex 40: Fechamento da peça, caseados e mosqueados;

Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) **Título:** Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul Noturno .	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 23 – Aviamentos.

Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Fusionar entretela colante no cós, portinholas e vista do bolso frente.	ferro	manual	----	----	----
Fechar e pespontar pertingal	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Chulear gancho frente, limpeza da braguilha, pertingal e limpezas dos bolsos frente	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar portinholas dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no forro do bolso embutido	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso embutido	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Chulear parte superior do bolso embutido	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		

Fazer bainha do bolso fole com fundo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,0	4,0 ± 0,5
Fazer prega fêmea no bolso lateral da perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	4,0	4,0 ± 0,5
Mosquear canto do bolso embutido com vista e prega fêmea do bolso da lateral perna	mosqueadeira	agulha e bobina	Tex 40	1,5/0,7	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso da lateral (perna)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no bolso sobreposto da lateral costas e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/3,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato nas portinholas, bolso costas e fêmea nos bolsos da lateral frente e no espelho costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar fole do bolso frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar fundo na lateral do bolso fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar lateral do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar laterais do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar forro do bolso faca da lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso faca	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de viés para reforço no canto do bolso faca e frente e no bolso lateral costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5

Fechar forro do bolso lateral frente	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5

Pespontar forro do bolso faca lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer prega na frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar bolso faca na lateral na cintura e na braguilha e pespontar	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper na limpeza da braguilha	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha com pertingal e retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar gancho frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar bolso do reforço das costas na lateral , no Gancho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar gancho com reforço	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40		4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18	1,0	
Pespontar ganho costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço costas formando bolso parte inferior	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso do reforço costas inserindo recorte de faixa de gorgorão na parte superior do bolso do lado direito com retrocesso	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5

Pregar reforço do joelho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar aleta na lateral	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar laterais com aleta na barra	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		

Pespontar laterais sobre a frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5

Pregar bolso da lateral perna com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar portinhola do bolso lateral perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar nesga dos entrepernas nas costas	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga do entrepernas (costas)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas com nesga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga na parte da frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer alça e fixar inserindo argola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5

Pregar cós com passantes	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer ponta do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar recorte de elástico nas laterais do cós embaixo do passante frente e costas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta na parte interna do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar cós com elástico	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5

Pespontar elástico do cós	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,7	4,0 ± 0,5
Fixar passante na parte superior e inferior inserindo alça com argola no passante lado direito	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer bainha na barra com aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	5,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho na aleta da barra e fêmea sobre a bainha costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5

3 - DADOS TÉCNICO COMBATE SHIRT

TABELA 1 - Tecido do corpo parte frontal (peito) e traseira (costas), recortes laterais elimpeza da gola

Característica	Tecidos Especificação		Cor Azul Noturno tolerância
Composição	**Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e10 % Elastano, com gramatura de 224 g/m², Azul** Noturno.		± 3%
Gramatura	224 g/m²		± 5%
Estrutura	Malha		-----
Espessura	0,58 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	**Cursos:** 21 nº/cm	**Colunas:** 13 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	**Padrão:** 5		mínima
Tendência à formação de pilling	**Padrão:** 5		mínima
Resistência ao estouro	317 kPa		mínima

Tabela 1 - Características do tecido do corpo e limpeza da gola

Tabela 2 - Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola

ENSAIOSFÍSICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Azul Noturno		± 3%
Gramatura	NBR 10591	230 g/m²		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop Flex		-----
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
Nº de fios porunidade de comprimento	NBR 10588	**Urdume:** 44 fios/cm	**Trama:** 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	448 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912	**Urdume:** 127daN	**Trama:** 78daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	**Urdume:** 3,5 kgf	**Trama:** 4,4kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939	**Padrão:** 5		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	**Urdume:** 3 mm	**Trama:** 3 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	**Padrão:** 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	**Norma**	**Especificação**		**Tolerância**

Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	**Ácido**	**Alcalino**	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	**Seco**	**Úmido**	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	**Seco**	**Úmido**	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		-----
Repelência ao óleo	AATCC 118	**Avaliação**		-----
		4		
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	**Avaliação**		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		

Tabela 2 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.

Cor padrão

A cor padrão AZUL Noturno será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 5, quando verificada de acordo com a Norma **AATCC EP 6** – Evaluation Procedure6 - Instrumental

Color Measurement.

Tabela 3 - Cor padrão Azul Noturno - Coordenadas.

	D65/10º	A/10º	TL84/10º
COR PADRÃO: Azul Noturno	**L*: 15,90**	**L*: 15,55**	**L*: 15,43**
	a*: - 0,11	**a*: - 0,54**	**a*: - 0,20**
	b*: - 4,91	**b*: - 5,28**	**b*: - 5,81**
ΔE CMC21			
D65/10º	**A/10º**	**TL84/10º**	
1.2	1.2	1.2	

Tabela 3 - Cor padrão Azul Noturno - Coordenadas.

Tabela 4 - Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF (Tecido do corpo)			
Item	**Média**	**Normalizados**	**Classificação**
Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano para o corpo. . Cor Azul Noturno.	818	645	+50
Valores de UPF (Tecido da manga)			
Tecido: Tela com efeito Rip Stop Flex 67% Poliéster 33% Algodão Cor: Azul Noturno	79	60	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma **A S/NZS 4399**.



Imagem Ilustrativa

TABELA	Dimensões (Medidas do produto acabado)				
Perímetro do Tórax	91	96	101	106	111
X	X 65	X	X 70	X 70	X 70
Comprimento do Braço		65			

Medidas Básicas	P	M	G	GG	XG
COMPRIMENTO TOTAL	70,0	71,0	75,0	76,0	77 ,5
COMPRIMENTO DA FRENTE	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
COMPRIMENTO DA MANGA	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5
TÓRAX	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
CENTRO DA FRENTE	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
CENTRO DAS COSTAS	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
RECORTE LATERAL	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
LARGURA DA BARRA	46,0	48,5	51,0	53,5	56,0
PUNHO	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0

Tabela 5 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento dobraço)				
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	**91 X 65**	**96 X 65**	**101 X 70**	**106 X 70**	**111 X 70**
Medidas comuns	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**
L1	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5
L2	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0
L3	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0
L4	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5
L5	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7
L6	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5
L7	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5
L8	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5
L9	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5
L10	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0
L11	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0
L12	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5
L13	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5

Tabela 6 - Medidas Comuns

Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 9 e 10, admite-se uma variação de ± 2%.
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

Tabela 7 - Tolerâncias de Medidas.

Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	**Quantidade**	**Cor**	**Aplicação**
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) /	1 unidade	Cadarço: Azul Noturno.	**-** Abertura da gola
Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm		Cremalheira/ Cursor e Terminais: Azul Noturno.	
Fecho de contato fêmea (lado macio)de Nylon: medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio)de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura	4 unidades	Azul Noturno.	**-** Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas

Fecho de contato fêmea (lado macio)de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Noturno.	**-** Punho das mangas
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão enúcleo de filamentos contínuos de poliéster) **Título:** Tex 24 (aproximado)	1 cone	Azul Noturno.	-Tex 24: Fechamento da peçae caseados; Máquinas: Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flat seamer
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) **Título:** Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul Noturno.	- Tex 18: Acabamento internodas peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer
Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos) **Título:** Tex 27 (aproximado).	1 cones	Azul Noturno.	- linha para bordado
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 8 – Aviamentos.

Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contatofêmea no bolso fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5

Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5/0,2	4,0 ± 0,5

Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	-----	-----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar proteção do cotovelo fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar manga raglan na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar extremidade superiorda gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear aba do zíper	overloque 3 linhas	agulha	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 24		
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5

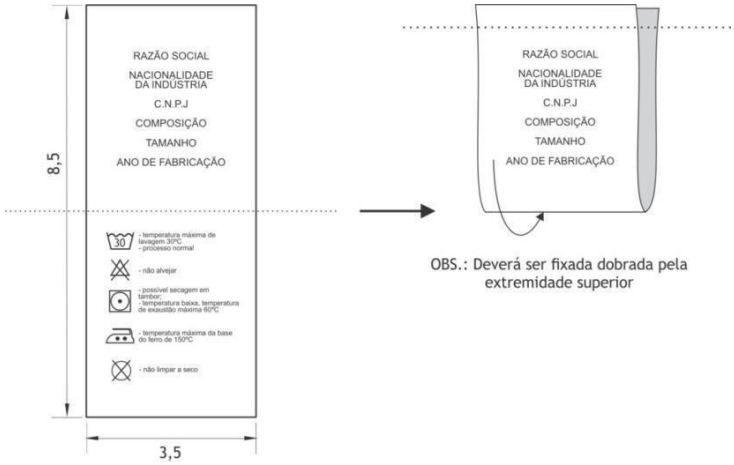
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5

Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	agulha	Tex 24	5,0/0,2	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	2,5/0,4	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor azul Noturno.

Tabela 9 – Costuras.

Etiqueta



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela	Tamanhos				
	Medidas em cm Perímetro do tórax x comprimento do braço)				
Medidas básicas	P	M	G	GG	EXG
Perímetro do tórax	91	96	101	106	111
Comprimento do braço	65	65	70	70	70
Comprimento total	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5
Comprimento da frente	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Comprimento da manga	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5
Tórax	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
Centro da frente	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
Centro das costas	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Recorte lateral	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
Largura da barra	46,0	18,5	51,0	53,5	56,0
Punho	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0

Tabela 10 - Medidas do produto acabado

4 - DADOS TÉCNICO CAPA TÁTICA DE COLETE BALISTICO:

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia da capa modular deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano.

LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A aplicação da logomarca e velcro para tarjeta da Guarda Municipal nas capas, vista externa, dos coletes balísticos tipo ostensivos masculinos, deverá atender as seguintes características:

Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GCM, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação da cada GM.

Na parte dorsal com os dizeres em arco (Bordado).

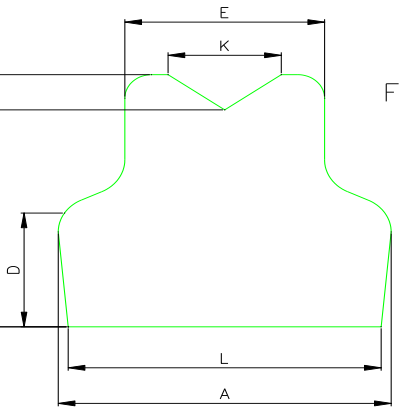
Capas externas:

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	**AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021**	**100% Poliamida**
Gramatura	**NBR 10591/08**	**255,27 g/m²**
Armação (Ligamento em tecido Plano)	**NBR 12996/93 e NBR12546/91**	**Tela efeito Rip Stop**
Esgarçamento	**NBR 9925/09**	**Urdume < = 5mm**
		Trama < = 5mm
Resistência à tração	**NBR 13934- 1:16**	**Urdume > = 1239,83 N**
		Trama > = 838,19 N
Alongamento	**NBR 11912**	**Urdume 17,00 %**
		Trama 21,99 %
Encolhimento (Alteração Dimensional)	**NBR 10320/88**	**Urdume Máx. -5%**
		Trama Máx. -3%

OBS: A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa de cada tamanho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório.

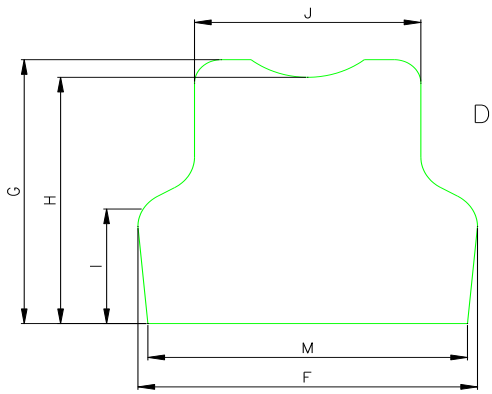
MEDIDAS PAINEL BALISTICO:

Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e preferencialmente feminino.



FRONTAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	425
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540
EXGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580

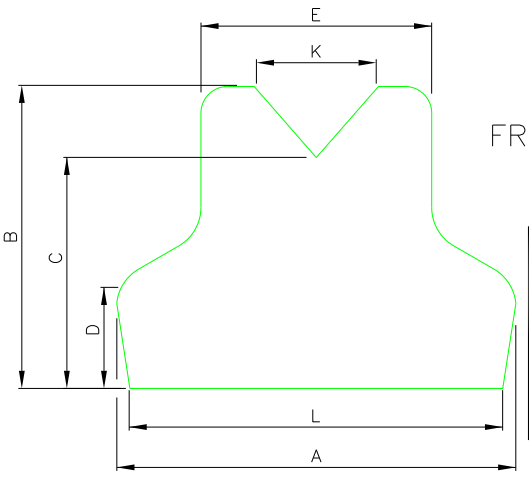


DORSAL

ÁREA DE PROTEÇÃO (M^2)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
PP	0,1256 m^2	0,1420 m^2	0,2676 m^2
P	0,1440 m^2	0,1589 m^2	0,3029 m^2
M	0,1654 m^2	0,1845 m^2	0,3499 m^2
G	0,1895 m^2	0,2098 m^2	0,3993 m^2
GG	0,2151 m^2	0,2366 m^2	0,4517 m^2
EXGG	0,2379 m^2	0,2640 m^2	0,5019 m^2

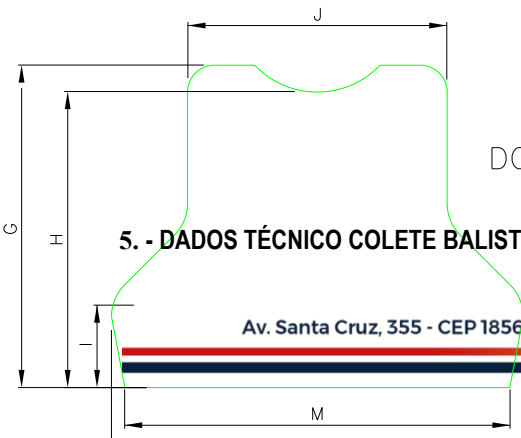
ANEXO

MASCULINO



FRONTAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	420	317	243	110	243	429	336	308	129	270	131	392	401
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470
GG	540	440	352	151	330	550	462	429	129	363	187	506	517
EXGG	590	480	380	160	360	600	500	470	140	390	210	540	570



DORSAL

ÁREA DE PROTEÇÃO (M^2)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
PP	0,0950 m²	0,1080 m²	0,2030 m²
P	0,1090 m²	0,1241 m²	0,2331 m²
M	0,1256 m²	0,1420 m²	0,2676 m²
G	0,1430 m²	0,1609 m²	0,3039 m²
GG	0,1729 m²	0,1946 m²	0,3675 m²
EXGG	0,2033 m²	0,2292 m²	0,4325 m²

5. - DADOS TÉCNICO COLETE BALISTICO:

PAINEL BALÍSTICO

PREFERENCIALMENTE FEMININO

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

RESISTÊNCIA MÍNIMA
Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino.

CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:
Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

DESCRITIVO
O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

CAPAS INTERNAS (invólucros)
Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou ultrassom.

DA GARANTIA DO PRODUTO
A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes. Obs. Pode-se inserir junto à capa externa, bordado do logotipo da corporação.

MEDIDAS PAINEL BALISTICO:
Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e preferencialmente feminino.

Acompanhado dos seguintes documentos na proposta comercial:

a) RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
b) Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.
c) Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 6 (seis) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.
d) Laudo da Capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 24 meses:
e) Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;

Capas internas

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	100% Poliamida
Esgarçamento	NBR 9925/09	Urdume: < = 0,5
		Trama: < = 0,5
		Carga utilizada: < = 14
		Pontos/cm: < = 6
Resistência a tração e alongamento	NBR ISO 13934-1:16	Tração urdume: < = 1839,00 CV% Tração urdume: Máx. 3,0%
		Alongamento urdume: Máx. 28,00% CV% Alongamento urdume: Máx. 3,0%
		Tração trama: < = 1310,00 CV% Tração trama: Máx. 4,45%
		Alongamento trama: Máx. 30,00% CV% Alongamento trama: Máx. 1,50%
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	Trama/transversal: Máx. 0,3%
		Urdume/longitudinal: Máx. - 0,6%
		Trama: 18 - 25 fios p/ cm

Tecido com gerenciamento térmico (3D)

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	100% Poliéster
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: Máx. 270,00%
		Coeficiente de variação (CV): Máx. 0,98%
Solidez da cor à lavagem	AATCC 61/2013 (2020)	Alteração: Máx. 5
		Transferência Acetato: Máx. 4/7
		Transferência Algodão: Máx. 6
		Transferência Poliamida: Máx. 5
		Transferência Poliéster: Máx. 4/8
		Transferência Acrílico: Máx.6
		Transferência Lã: Máx. 5
		Método 1A
Resistência a tração e alongamento (tiras)	ASTM-D 5035/11	Tração urdume: Máx. 259,00 CV% - Tração urdume: Máx. 8,40%
		Alongamento urdume: Máx. 59,50% CV% - Alongamento urdume: Máx. 4,0%
		Tração trama: Máx. 355,800 CV% - Tração trama: Máx. 5,80%
		Alongamento trama: Máx. 70,80 CV% - Alongamento trama: Máx. 2,20%
Rasgo (Tira simples)	ASTM-D2261/13 (2017)	Rasgo urdume: Máx. 5,0 CV% - Rasgo urdume: Máx. 4,5%

		Rasgo trama: Máx. 5,0 **CV% - Rasgo trama: Máx. 2,0%**
Densidade de malhas	**NBR 12060/91**	**Colunas: Máx. 12,0 malhas/cm**
		Carreiras: Máx. 18,0 malhas/cm
Abrasão (Martindale)	**NBR 15496/20**	**Corpo de prova 1: Máx. 1,05%**
		Corpo de prova 2: Máx. 1,02%
		Média: Máx. 1,67%
Determinação da hidrofilidade ou umectabilidade - Absorção superficial de água- Método da gota	**AATCC 79/14**	**Tempo: < = 60**
		Desvio Padrão: < = 0,10

5. ENTREGA

Prazo máximo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
A entrega poderá ocorrer: em parcela única; ou conforme cronograma estabelecido pela Secretaria.
Local: Guarda Civil Municipal, localizada na Av. Santa Cruz, nº 280 - Jardim Santa Cruz.
Frete, descarga e transporte serão de responsabilidade da contratada.

6. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas: Provisório - No ato da entrega, para conferência de quantidade.

Definitivo - Após conferência de:

- qualidade;
- acabamento;
- tamanhos;
- personalização;
- conformidade com as especificações.

Caso existam irregularidades, a empresa deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 dias úteis.

7. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 dias, contra defeitos de fabricação.
Uniformes que apresentarem:

- desbotamento;
- falhas na costura;
- defeitos na sublimação;
- rasgos decorrentes de fabricação, deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

8. AMOSTRAS E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO:

a) A licitante vencedora em 1º lugar em seus respectivos lotes, e devidamente habilitada, deverá apresentar protótipo em numeração de livre escolha, conforme especificações dos uniformes e demais itens descritos neste descritivo no prazo de **até 5 dias.**

b) **A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, o qual determina que desde que previsto no edital e na fase de julgamento "*o órgão ou entidade licitante poderá,*

em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, ***MEDIANTE HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS****, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.*", sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.

c) A AUSÊNCIA da entrega de uma ou mais amostras ou REPROVAÇÃO na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

d) **AS AMOSTRAS, QUANDO EXIGIDAS, NÃO NECESSITARÃO CONTER PERSONALIZAÇÕES RELATIVAS AOS BRASÕES OU LOGOMARCAS, POIS ESSES REQUISITOS SOMENTE SERÃO EXIGIDOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

e) PARA FINS DE ANÁLISE DOS ITENS, SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS INDICADOS NO EDITAL OU SEUS ANEXOS, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADAS ANÁLISES E AVALIAÇÕES SUBJETIVAS, ALÉM DO QUE TODAS AS CLÁUSULAS SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E BUSCA DO BINÔMIO QUALIDADE E ECONOMICIDADE.

f) TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE, NA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES E DEMAIS ITENS LICITADOS.

g) As amostras e laudos deverão ser entregues **MEDIANTE PROTOCOLO** no prazo supra na ***Guarda Civil Municipal, localizada na Av. Santa Cruz, nº 280 - Jardim Santa Cruz*** e deverão atender pontual e integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.

h) Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, requisitos técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme normas ou valores indicados objetivamente, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou laudos exigidos, (g) desconformidade com as especificações técnicas e normativas indicadas no Edital ou seus anexos.

i) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados, mediante protocolo, os certificados de qualidade / laudos, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens.

j) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

k) No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.

l) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

m) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

n) Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

o) Após aprovação das amostras e assinatura do respectivo Contrato, deverá ser apresentado ou fornecido peças de todos os tamanhos para prova dos agentes, para fins de elaboração da grade para produção, onde as peças a serem produzidas deverão respeitar os tamanhos das peças fornecidas para formação desta grade. Caso ocorra variação nos tamanhos, a contratada fara os reparos necessários e ou produzirá nova peça de reposição.

9. DA ENTREGA:

a) A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades.

b) Demais condições da entrega serão definidas em contrato.

c) As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.

d) Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.;

e) Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;

f) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

g) A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

- A entrega do item será conforme necessidades das Secretárias da Prefeitura Municipal de Iperó, mediante satisfação do prazo e demais condições a seguir estipuladas:
- Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da requisição (pedido).
- A entrega deverá ser realizada às custas da empresa contratada, no endereço informado na requisição/pedido, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas.
- É de responsabilidade da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- Reparar, corrigir ou trocar, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos itens entregues.
- Reparar, corrigir ou trocar, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos itens entregues.
- A entrega deverá ser realizada às custas da empresa contratada no endereço informado na requisição/pedido.

10.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto nº 2.490, de 26 de dezembro de 2023.

10.2. Os bens/materiais objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo.

10.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.5. O procedimento utilizará o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. A prestação de serviço/aquisição será definida após o recebimento da nota de empenho, sendo executada nas vias municipais a serem definidas pela Secretaria de Governo.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

12.1. Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, bens/materiais e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gera a presente contratação. Assim,

neste tópico a equipe de planejamento averiguou a necessidade de reposição imediata dos produtos necessários para a continuidade dessa fornecimento de bens, já considerada anteriormente neste Termo de Referência.

12.2. Os bens/materiais a serem contratados enquadram-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

12.3. Para o presente procedimento, existe a necessidade de uma solução simplificada, unitária para atender a demanda da administração pública, ou seja, a fornecimento dos bens ora pretendido, não depende de outros bens ou bens/materiais, sanando plenamente esta demanda apresentada, até que o próximo procedimento anual esteja em vigor.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

13.1. Só poderão participar desta licitação, as empresas interessadas com ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1. A prefeitura não se responsabilizará por nenhum tipo de dano, que ocorrer, nem tampouco responderá pela sua subtração.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DOS FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS ENCARGOS

16.1. A DETENTORA DA ATA deverá disponibilizar os funcionários necessários a perfeita e fiel execução do serviço registrado, os quais deverão observar todas as normas dos órgãos de classe a que estiverem subordinados.

16.2. Na entrega/fornecimento dos materiais registrados em Ata, a empresa deverá observar a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem como, garantir o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade, inclusive, encargos trabalhistas, tributário e securitário incidentes sobre o objeto contratado.

16.3. Os ônus decorrentes de obrigações e danos a terceiros, de ordem material e/ou moral, em razão de conduta dos funcionários da empresa, em hipótese alguma serão transferidos ao Município.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO.

17.1. Fornecimento dos bens registrados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.2. Comunicar ao fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na fornecimento dos materiais/bens e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

17.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro de Preços;

17.4. Assumir inteira responsabilidade pela fornecimento dos materiais/bens, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

17.5. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos bens/materiais, inclusive terceiros;

17.7. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

17.8. A obrigação da Detentora de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.9. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Iperó/SP somente pelos servidores autorizados.

17.10. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da fornecimento dos materiais/bens, sugerindo medidas para corrigir a situação;

17.11. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão gerenciador, salvo motivo de força maior.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, dos direitos e obrigações da Ata de Registro de Preços, sem prévia e formal anuência da Órgão gerenciador.

19. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DA RESCISÃO

19.1. Constituem motivos para a suspensão:

19.2. Reincidir na cobrança de bens/materiais não realizados ou realizados irregularmente;

19.3. Incorrer em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria de Governo.

19.4. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria de Governo e/ou a pessoas a ele vinculadas;

19.5. Deixar de comunicar a Secretaria de Governo alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;

19.6. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

19.7. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

19.8. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.9. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.10. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

19.11. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

19.12. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.13. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;

19.14. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;

19.15. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.16. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

19.17. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento devido à DETENTORA será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a fornecimento dos materiais/bens, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Iperó/SP, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela DETENTORA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de

Iperó/SP.

20.2. Deverá constar na Nota Fiscal: **"Pregão Eletrônico 34/2026"**, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

20.3. Correrão por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

20.4. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

20.5. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a fornecimento dos materiais/bens bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

20.6. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à Detentora, ficando sob inteira responsabilidade da Detentora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da Detentora, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.

20.7. A Prefeitura Municipal de Iperó/SP, no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

20.8. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.10. O detentor da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

22. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO:

22.1. A entrega/fornecimento dos materiais constantes terá início após a emissão de Ordem de Fornecimento pelo Município e deverá ser prestada pela própria empresa ficando vedada a sub empreitada e cessão total do objeto deste certame.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

23.1 - O custo estimado total da contratação é de Valor Total**:** R$ 483.493,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos)**,** conforme custos unitários apostos na tabela constante desse termo de referência.

24. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

24.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

25.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à entrega/fornecimento dos materiais correrão por conta da Detentora.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. A Detentora está sujeita às penalidades previstas no art. 155 e art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

Iperó, 05 de novembro de 2026.

Gesimiel Vaz dos Santos
Comandante Operacional

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS QUE PACTUAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ E A EMPRESA _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, Iperó/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº_____, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº ____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 121/2026,** decorrente da **Pregão Eletrônico n° 34/2026,** no qual os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais, acessórios de identificação, equipamentos operacionais, sistema de cinturão tático, equipamentos de proteção balística e calçados destinados à Guarda Civil Municipal de Iperó, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**

1.1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.1.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.3. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 34/2026;

1.1.4. A Proposta da Detentora; e

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Quando o prazo da contratação não for concluso em decorrência de culpa do da Detentora, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021:

2.3. a detentora será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

2.4. a Prefeitura Municipal de Iperó/SP poderá optar pela extinção da Ata de Registro de Preços, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de entrega/fornecimento dos materiais, consta no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Processo Administrativo nº 121/2026.

3.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria requisitante, deverá requisitar do detentor da Ata de Registro de Preços, os bens/materiais registrados mediante a elaboração da nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação, indicando local e quantidade a ser entregue.

3.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecimento dos bens registrados no local e nas quantidades solicitados pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, bens/materiais estes devidamente amparados por Nota de Empenho.

3.4. Os materiais/bens serão certificados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições estabelecidas em edital, certificará seu cumprimento e a fornecimento dos materiais/bens solicitados;

3.5. O transporte dos equipamentos quando necessários até o local indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços será de inteira responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, o qual deverá ser realizado apropriadamente.

3.6. Caberá à detentora da ata todas as despesas decorrentes das prestações de bens/materiais, tais como seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações ou omissões na execução do objeto.

3.7. Caberá a detentora da ata responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras

cominações legais a que estiver sujeita;

3.7.1. Local de execução:

3.7.2. A prefeitura não se responsabilizará por nenhum tipo de dano, que ocorrer, nem tampouco responderá pela sua subtração

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, dos direitos e obrigações da Ata de Registro de Preços, sem prévia e formal anuência da Órgão gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO:

5.1.1. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$** _____ **(**_____**)**, conforme o preço proposto pela Detentora, considerando os valores unitários e totais constantes da proposta apresentada pela Detentora, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01				R$	R$
02				R$	R$
...				R$	R$
TOTAL				R$	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ XXXXXX,XX (XXXXXXXXXX)					

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido à DETENTORA será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a fornecimento dos materiais/bens, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal

de Iperó/SP, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela DETENTORA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Iperó/SP.

7.1.1. Deverá constar na Nota Fiscal: **"Pregão Eletrônico 34/2026"**, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

7.2. Correrão por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

7.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no iteml 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a fornecimento dos materiais/bens bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

7.5. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à Detentora, ficando sob inteira responsabilidade da Detentora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da Detentora, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.

7.6. A Prefeitura Municipal de Iperó/SP, no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

7.7. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O detentor da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Detentora, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará a Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os bens/materiais objeto da Ata de Registro de Preços através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

9.3. Supervisionar a fornecimento dos materiais/bens e comunicar à Detentor da Ata as irregularidades observadas na sua execução.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

9.5. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos bens/materiais solicitados;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/materiais que a detentora da Ata executar fora das especificações do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 34/2026, e aplicar à Detentor da Ata as penalidades, quando for o caso.

9.7. Proceder aos pagamentos devidos à Detentor da Ata, observadas as exigências legais e as constantes em edital;

9.8. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial.

9.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentor da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.12. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa detentora da Ata de Registro de Preços para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.13. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.14. O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, I);

9.15. O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, I).

9.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, I);

9.17. O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

9.19. O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação

tempestiva ou à prorrogação da Ata de Registro de Preços (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, IV).

9.20. O fiscal administrativo do contrato/Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 102, II, do Decreto nº 2.490, de 2023).

9.21. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, IV).

9.22. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.23. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XV).

9.24. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XII).

9.25. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor da ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XVI).

9.26. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XVIII).

9.27. O fiscal administrativo do contrato/Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva

renovação ou prorrogação da Ata de Registro de Preços. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, IV e V).

9.28. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

10.1.1. Executar os bens/materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 34/2026 **(Anexo I)**;

10.1.2. Comunicar ao fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega/fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.1.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro de Preços;

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega/fornecimento dos materiais, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

10.1.5. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos bens/materiais, inclusive terceiros;

10.1.7. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

10.1.8. A obrigação do detentor da Ata de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Iperó/SP somente pelos servidores

autorizados;

10.1.10. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega/fornecimento dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

10.1.11. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão gerenciador, salvo motivo de força maior.

10.1.12. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 34/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos bens/materiais públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa:

(1) moratória de **1% (um por cento por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de **1% (um. por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de **5% (cinco por cento)** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Gerenciador da Ata Registro de Preços (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo **máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Detentor da Ata de Registro de Preços poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o detentor da Ata de Registro de Preços, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do Detentor da Ata de Registro de Preços para com a Administração Gerenciadora da Ata, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros Atas/Contratos administrativos que o Detentor possua com o Gerenciador.

11.12. Da Suspensão Temporária e da Rescisão:

11.13. Constituem motivos para a suspensão:

11.14. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;

11.15. Incorrer em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria de Governo;

11.16. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria de Governo e/ou a pessoas a ele vinculadas;

11.17. Deixar de comunicar a Secretaria de Governo alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;

11.18. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

11.19. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

11.20. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.21. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.22. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.23. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

11.24. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.25. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;

11.26. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;

11.27. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.28. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

11.29. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 92, XIX)

12.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Quando a não conclusão da Ata de Registro de Preços decorrer de culpa da Detentora:

a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Gerenciador,

quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Registro de Preços não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da Ata de Registro de Preços, desde que haja a notificação da Detentora da Ata pelo Gerenciador nesse sentido com pelo menos **02 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do Registro de Preços de que trata o Item 12.3, ocorra com menos de **02 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção da Ata de Registro de Preços ocorrerá após **02 (dois) meses** da data da comunicação.

12.5. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

12.6.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos da Ata de Registro de Preços já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à entrega/fornecimento dos materiais correrão por conta da Detentora.

13.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Art. 83, da Lei Federal nº. 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos/Ata de Registro de Preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações no presente instrumento reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREPOSTO

16.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

16.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021).

16.3. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações.

16.4. A execução e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Detentora e neste instrumento.

16.5. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

16.6. Fica constituído(a) como preposto(a) para representar a Detentora durante a execução das obrigações ora firmadas, o(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 118 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à Detentora, bem assim das providências exigidas

para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora.

16.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

16.9. A contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ora contratados, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

17.1. Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 para sua completa eficácia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO (art. 92, §1º)

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20. CLÁSULA VIGÉSIMA - DA ACEITAÇÃO

20.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Iperó, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

DETENTORA
EMPRESA XXXX

Testemunhas:

NOME:
C.I./R.G.

NOME:
C.I./R.G.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPERÓ, CNPJ n. º 46.634.085/0001-60**.**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais, acessórios de identificação, equipamentos operacionais, sistema de cinturão tático, equipamentos de proteção balística e calçados destinados à Guarda Civil Municipal de Iperó, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iperó/SP, xx de xxxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Processo Administrativo nº 121/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade....., CEP:, neste ato representada por, Cargo, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade....., estado cidade CEP:, E-mail:....., vem apresentar **Proposta Comercial** para a participação no processo de **Pregão Eletrônico** acima, qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais, acessórios de identificação, equipamentos operacionais, sistema de cinturão tático, equipamentos de proteção balística e calçados destinados à Guarda Civil Municipal de Iperó, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Proposta está conforme abaixo descriminado:

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	1	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL: Calça Tática confeccionada em tecido, na cor Azul noturno. Cós da calça: Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Traseiro com quatro passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele. Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com	UNIDADE	200	254,33	50.866,00

		sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós; Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário. Braguilha: Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho; Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Noturno, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça. Reforço de entrepernas: Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas. Bolsos tipo faca (dianteiro): Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura; Um viés na cor Azul Noturno com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior; Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estendesse a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça. Bolso embutido com vivo (dianteiro): Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido				

		recebem moscas de segurança; Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra- se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido. Bolso fole (dianteiro): Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura; Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor Azul Noturno, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole. Bolsos cargo (laterais): Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra- se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra- se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança; Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor Azul Noturno, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso. Reforço do joelho (dianteiro): Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo- se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar				

		a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura. Bolso traseiro: Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós; A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul Noturno, sendo o fecho de contato fêmea (lado 1macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso. Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça; Viés na cor Azul Noturno, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram- se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna; Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de				

		largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha.				
1	2	COMBAT SHIRT MANGA CURTA: combat shirt de manga curta, com proteção UV UPF +50. Confeccionada em malha Lycra Beach, composta por 90% poliamida e 10% elastano, com gramatura de 224 g/m². Bolsos e reforços em tecido Rip Stop Flex , composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada de 230 g/m². Disponível na cor azul noturno, com aviamentos e fechos de contato (velcro). Tamanhos do P ao EG. Identificação realizada por meio de patches emborrachados negativo em velcro, sendo a bandeira/brasão , aplicada na manga direita e o Brasão da GCM na manga esquerda. Modelagem e construção: corpo em malha elástica, com recortes laterais, mangas em tecido Rip Stop; gola alta tipo padre, com zíper (tratorado) frontal e proteção interna para o queixo.	UNIDADE	200	236	47.200,00
1	3	COMBAT SHIRT MANGA LONGA: Frente e Costas: Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1; Frente com abertura fechada por zíper(tratorado) que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop Flex até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM: Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 3, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper (tratorado) com trava automática, na cor Azul Noturno; Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Mangas tipo raglan em tecido conforme especificado na tabela 3. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato reforçado (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de	UNIDADE	200	307,33	61.466,00

		fechamento da manga; Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura; - Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 3 sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira; Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 3, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26); Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul Noturno; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul Noturno, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo; Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais em tecido POLIAMIDA conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão; Brasões e Escrita: Bandeira de Iperó: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado aspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura. Brasão da GCM: patch emborrachado negativo em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o emborrachado velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura. Escrita GCM: Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra.				

1	4	CAMISETA: Cor: azul Noturno. Tecido 100% algodão, gola careca, mangas curtas. Com BORDADO brasão da GCM na altura do peito do lado esquerdo, e na altura do peito lado direito velcro para nome, com bordado badeirinha do município aplicado na manga lado esquerdo, Bordado com distintivo da Guarda Civil de Iperó na manga lado direito. E nas costas estampado Guarda Civil Municipal	UNIDADE	200	74,67	14.934,00
1	5	JAQUETA INVERNO: Modelo militar: confeccionada em tecido Santista ou similar rip stop flex 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul noturno noite REF 5195, forro acolchoado em matelassê com manta acrílica de espessura média (2 cm) e revestido de nylon; elástico nas barras de mangas e cintura. dois bolsos faca frontais com ziper, 1 bolso interno embutido e gola tipo esporte com fechamento por zíper de nylon; gola tipo padre com fechamento transpassado com 01 botões de pressão, latão na cor prata. platina nos ombros com fechamento de botão de pressão. Vivo reflexivo em toda extenção das mangas frente e costa, alinhados com os vivos da parte frontal e traseira, recorte com vivo nas laterais e costas. Todas as jaquetas deverão conter bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a lazer (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da GCM. (nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da GCM, na frente no peito lado esquerdo o brasão da GCM. Silkscren nas costas em branco " GCM ". Tamanhos adultos	UNIDADE	80	431,5	34.520,00
2	6	CINTO DE NYLON: CINTO DE NYLON Traçado; cor azul Noturno com 34mm de largura X 1.30Cm, com arremate em metal prateado na extremidade, com a escrita GCM, com fivela metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra parte interna	UNIDADE	80	48,96	3.916,80
3	7	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: Cor: azul Noturno (fundo e bordas); branco e amarelo (letras, dependendo da graduação) Medidas: 13,5 X 1,5 cm em acrílico: Com velcro macho	UNIDADE	80	40,27	3.221,60
4	8	BOINA: Material do Corpo: Confeccionada em feltro de 100% lã natural de carneiro, sem emendas, com tratamento impermeabilizante (repelente à água) e anti-pilling (resistente à formação de bolinhas). Cor: Azul-noturno (padrão oficial da corporação) E Preto para equipes especializadas. Orifícios de Respiração: Possuir 02 (dois) ilhoses respiradores metálicos ou em material antioxidante na lateral direita, dispostos horizontalmente, para ventilação interna. Debrum (Cós de Acabamento): Bainha externa inferior confeccionada em couro legítimo ou vinil preto de alta resistência, medindo aproximadamente 1,5 cm a 2,0 cm de largura. Ajuste: Cordão interno de bitola fina em nylon ou algodão, embutido no debrum, saindo pela parte posterior (nuca) por meio de dois ilhoses pequenos, permitindo a perfeita regulagem e fixação da boina à cabeça do usuário. Forro Interno: Forrada internamente com tecido leve e respirável (cetim ou viscose), fixado de forma a garantir o conforto térmico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, tamanho e instruções de lavagem. Suporte para Distintivo: Presença de reforço interno de material rígido (geralmente couro) posicionado na lateral esquerda anterior, destinado à	UNIDADE	120	216,33	25.959,60

		sustentação e fixação do distintivo/brasão metálico da Guarda Civil Municipal.				
5	9	ALGEMAS: Algema niquelada em Aço Carbono 1020, com corrente, chaves e rebites em aço inox 304. Com trava de segurança, não permitindo sua abertura sem a chave adequada. Com chaves produzidas em aço Inox 304, por meio de microfusão em peça única, sem emendas ou soldas.	UNIDADE	25	176,17	4.404,25
6	10	LANTERNA: Lanterna tática portátil, recarregável, com fluxo luminoso mínimo de 1.500 lumens, corpo em alumínio aeroespacial, resistência a impactos e água, com múltiplos modos de operação. Especificação Técnica Detalhada: Desempenho Luminoso: Fluxo Luminoso: Mínimo de 1.500 lumens reais (medidos no padrão ANSI/NEMA FL1 ou equivalente). Fonte de Luz: LED de alta performance e eficiência energética (ex.: CREE XHP, SST40 ou equivalente tecnológico). Alcance do Feixe de Luz: Alcance mínimo de 200 metros no modo de capacidade máxima. Modos de Operação: No mínimo 3 níveis de intensidade (Alto, Médio e Baixo) e modo estroboscópico (Strobe) para sinalização/defesa tática. Construção e Material: Corpo: Alumínio aeroespacial com acabamento anodizado de alta resistência contra abrasão e corrosão (Anodização dura Tipo III). Empunhadura: Design antiderrapante com textura tátil para melhor aderência com luvas ou mãos molhadas. Lente: Vidro mineral temperado com revestimento antirreflexo e alta transmitância. Resistência a Impactos: Resistente a quedas de no mínimo 1,5 metro de altura em superfície rígida sem comprometimento funcional. Proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção mínimo IPX8 (submersão temporária) ou IP68. Alimentação e Recarga: Fonte de Energia: Bateria recarregável de Lítio (Li-ion) de alta capacidade (ex.: modelo 18650 ou 21700), inclusa. Sistema de Recarga: Entrada direta USB/USB-C integrada ao corpo do equipamento ou acompanhada de carregador externo dedicado. Indicador de Carga: Indicador luminoso de nível de bateria residual no corpo do equipamento. Autonomia Mínima: Modo Alto (1.500+ lumens): Mínimo de 1,5 hora contínua. Modo Baixo/Econômico: Mínimo de 10 horas contínuas. Acessórios Obrigatórios: 01 Bateria recarregável de Lítio compatível; 01 Cabo para carregamento USB/USB-C; 01 Fiel/Cordão de punho regulável para transporte; 01 Clip de fixação em aço inoxidável para cinto ou fardamento; 01 Bainha/Capa de transporte em náilon de alta resistência com passador para cinto tático.	UNIDADE	100	239,1	23.910,00
7	11	TORNIQUETE: O torniquete de Aplicação, é um equipamento para controle de hemorragias severas em membros superiores e inferiores (braços e pernas). Devido a sua construção em materiais de alta qualidade, gera compressão arterial suficiente, com amplo resultado e maior conforto para a vítima, totalmente eficaz na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores. Foi projetado para que não possua áreas de compressão desiguais ao redor do membro. Possuindo ainda, uma placa de estabilização interna, impedindo deformações	UNIDADE	150	235,57	35.335,50

		excessivas no equipamento no ato da aplicação, comparado aos torniquetes tradicionais. O seu inovador sistema de Clipe de Retenção reduz o tempo de aplicação do torniquete e garantindo total segurança contra destravamento acidental, além de facilitar o treinamento. Aliado à sua ponteira com design na cor laranja e tato diferenciado e seu passador com maior abertura reduz significativamente o tempo de aplicação. Sua barra torção com maior dimensão, feita em alumínio anodizada, foi desenvolvida para funcionar em qualquer ambiente e condições meteorológicas, chuva, sol, lama, etc. Que usado corretamente o torniquete é 100% eficaz no controle de hemorragias e faz toda diferença entre a vida e a morte. Componentes: Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon Dimensões: 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÂO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso. As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica. Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação. CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete. FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado.				
8	12	TONFA: Bastão modelo tonfa militar, produzida em um único molde, em polímero de alta resistência. MEDIDAS APROXIMADAS:Comprimento do Cabo: 12 cm; Comprimento Total: 58 cm; Diâmetro: 35 mm; Circunferência: 110 mm; Peso aproximado: 545 g;	UNIDADE	30	76,5	2.295,00
9	13	FIEL RETRÁTIL: Equipamento que mantém a arma sempre próxima ao corpo do usuário evitando a queda ao solo; Fiel	UNIDADE	20	69,94	1.398,80

		retrátil preto; Cordão de Poliamida; Fabricado com nylon injetado para dar mais resistência ao produto. Possui gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes. Mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações. Trava usada para prender o fiel retrátil ao cinto. Limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. Medidas: 6 cm x 7.5 cm; Cordão - 100 cm de comprimento.				
10	14	COLETE BALÍSTICO: Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino. Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro. O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.	UNIDADE	20	2.477,27	49.545,40
10	15	CAPA TÁTICA DE COLETE BALÍSTICO: Capa para Colete Balístico na cor preta e azul com proteção UV (Ultravioleta), garantido o não desbotamento. Desenvolvido no sistema internacional modular, (MOLLE System) o qual possibilita diversas configurações. A capa tática é composta por quatro (04) módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e a higiene. Os módulos permitem regulagens e ajustes independentes. Apresentam dois (02) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e dois sistemas de ajustes de largura (cintura). Alça de resgate na parte superior das costas. Confeccionado externamente em cordura 500 resinada resistente à hidrólise e, em toda a extensão interna, malha tecido espaçador 3D SPACER AIR MESH de no mínimo 5mm. Presilhas em acetato, clips em polímero, fitas de poliamida de alta tenacidade. Toda extensão externa horizontal com tirantes de poliamida com 25mm ou 1" de largura, com espaçamento entre si de 25mm ou 1", fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag), sergidas verticalmente a cada 38mm ou 1" ½ com nylon de alta performance. Conforme Termo de referência. Na tarjeta de identificação será utilizada a fonte o tipo Arial Black, em alto-relevo de 3mm. A logotípia será blocada para que a inscrição " "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" e a linha auxiliar. A escrita "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em caixa alta centralizada, com o nome "GUARDA CIVIL", com dimensões: altura 25,09mm e 184,37mm, ficando acima e "MUNICIPAL" abaixo, com dimensões: altura 25,09mm e 184,37 horizontalmente, com a parte do velcro com ganchos, na fonte Arial Black negritada, na cor cinza claro, com 20cm de largura x 10cm de altura.	UNIDADE	70	815	57.050,00

11	16	CINTURÃO EM POLIAMIDA: Cor: preta Cinturão de Nylon Preto, modelo N.A, ajustável, com coldre fechado e demais complementos no mesmo material e cor, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. Corpo do Cinto: fita de 50mm de largura, por 1300mm de comprimento, confeccionado em poliamida (Cordura 1000) preto no lado externo, sem furações ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm espessura e colado ao recouro de 1mm e forrado internamente com poliamida (Cordura 1000), tendo em toda sua extensão velcro em poliamida para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de poliamida de 25 mm, tendo um passador de fita de poliamida de 25mm em cada extremidade para ajuste da fivela. Possui uma fivela de poliamida de 50mm, do tipo engate rápido, na cor preta e com acabamento fosco, com sistema de abertura por dois pontos, brasão de apresentação da GCM em auto relevo. PORTA CARREGADOR EM POLIAMIDA: Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) e debruado em costura dupla paralela com fita de poliamida, com compartimento para dois carregadores. Seu fechamento é feito através de 2 tampas removíveis confeccionadas do mesmo material e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura, tendo velcro em poliamida em ambos os lados proporcionando seu fechamento e regulagem de altura de acordo com o tamanho do carregador. O porta carregador será colocado no cinturão na posição horizontal. Sua fixação ao cinturão devesse ao passador que possui na parte traseira confeccionado com o mesmo material e possuir internamente velcro em poliamida de 50mm de largura por toda a extensão do passador. PORTA ALGEMA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000), com 100 mm de largura por 120 mm de altura e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3mm de espessura. O compartimento para a algema deverá ser em poliamida (Cordura 500) duplo e seu fechamento é feito através de velcro em poliamida. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 50mm de largura e possuir internamente velcro de 25mm de largura por toda a extensão do passador. PORTA TONFA: Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000)no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três virgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um virgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte)mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadarço 100%	UNIDADE	70	451,19	31.583,30

		poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo. PORTAESPAGIADOR EM POLIAMIDA: Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado). O compartimento para o porta espargidor deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro. PORTA LANTERNA OU CANIVETE EM POLIAMIDA: confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm delargura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro. CONDIÇÕES TÉCNICAS Costuras: dos viés reforçadas (dupla em paralelo); Botões de pressão: com calota em silicone preto Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida; Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência; Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante; Os passadores do porta espagiador, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão. PORTA TORNIQUETE: O porta-torniquete é um equipamento tático de resgate projetado para armazenar e proteger torniquetes de emergência garantindo acesso rápido e saque intuitivo com apenas uma das mãos em situações de hemorragia grave. Principais Tipos e Materiais: Rígido (Kydex ou Polímero): Retenção por pressão sem abas de fechamento. Oferece o saque mais rápido, proteção contra esmagamento e facilidade de higienização. Flexível (Cordura / Náilon 500D ou 1000D): Fechamento por fita autocolante (Velcro) ou elástico. Mais leve, molda-se melhor ao corpo e protege o torniquete contra raios UV, sujeira e abrasão. Híbrido (Elástico reforçado com chassi rígido): Mantém o perfil baixo (low-profile) e atende bem ao uso velado. Sistemas de Fixação: MOLLE / PALS: Para acoplamento em coletes táticos, mochilas e cinto operacional. Passador de Cinto / Clip de Cinturão: Para fixação direta em cintos táticos de 45mm a 50mm. Identificação Visual: Espaço frontal para patch de identificação médica (cruz vermelha/médica ou tipo sanguíneo) para rápida localização por terceiros.				
12	17	BOTA CANO CURTO E CANO MÉDIO: O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO E CANO MÉDIO e estabelece as condições	PARES	70	512,67	35.886,90

		técnicas para o seu recebimento. Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm, forrada internamente em poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem em couro reconstituído palmilha de limpeza em látex ou Biolatex e solado de borracha costurado em toda lateral resistente a altas temperaturas GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm. Especificações do couro Cor e estampa Cor preta, estampa lisa Defeitos Isento de defeitos Espessura Mínimo 2,3mm Resistência à tensão de ruptura Mínimo 15MPa Alongamento percentual Mínimo 40% Ph pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5 Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos Absorção de água Após 120 minutos - Máximo 3,0g (média) Óxido de cromo Máximo de 3,1% CANO: em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos: Especificações do forro Gramatura - ASTM D3776 365g/m2 ± 3% Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem furos úmido 12800 ciclos - sem danos Força de rasgamento Mínimo 60 N Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água Mínimo 40 mg/cm2h Mínimo 450 mg/cm2 Espessura Mínimo 2,0mm FORRO DA GÁSPEA e LINGUETA: forro da gáspea em couro tipo napa vacum, lingueta em couro tipo napa vacum (externamente) forrada com poliamida/poliéster seguindo as características dublada com espuma de PU para maior conforto. Internamente, ao final da lingueta, o calçado deverá possuir uma etiqueta com marca do produto, mês e ano de sua fabricação inseridos através de colagem e costura, material com acabamento plástico para				

		durabilidade das informações. BIQUEIRA; em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAFORTE; couraçada impregnada com resina termoplástica. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro reconstituído, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações Espessura Mínimo 2,5mm pH cifra diferencial Mínimo 3,2 Mínimo 0,7 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável, cor clara. Especificações Dureza (Asker C) 27 ± 5 Asker C Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – mínimo 190 mg/cm2 após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas AVIAMENTOS; de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. SOLADO; Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações Densidade 1,12 g/cm3 ± 2 g/cm3 Abrasão Máximo 140 mm3 Dureza 60 ± 4 Shore A Força de ruptura Mínimo 100kgf/cm2 Resistência à flexão Incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). Resistência ao calor de contato Após contato por 1 min. a 300ºC – sem danos EMBALAGEM				

		Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração. **Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado.** **DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:** **Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:** **Itens:** **2.1 – Cabedal** **2.2 – Forração (Poliamida/Poliéster)** **2.6 – Palmilha de Montagem** **2.7 – Palmilha de Limpeza** **2.9 – Solado, Escorregamento (Piso Aço e Cerâmico)** **OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram ser em Original ou Cópia Autenticada e ter como base as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:** **ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados** **ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional** **Além dos laudos técnicos comprovando a qualidade do material usado na construção do calçado, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar laudo técnico de conforto segundo tabela abaixo.** **Normas Ensaios Resultados** **ABNT NBR 14835/11 Massa do Calçado Normal ou Confortável** **ABNT NBR 14836/11 Pico de Pressão na região do calcâneo Abaixo de 230 KPa** **Pico de Pressão na região dos metatarsos Abaixo de 230 KPa** **ABNT NBR 14837/11 Temperatura interna Normal ou Confortável** **ABNT NBR 14838/11** **Índice de Amortecimento Maior ou igual a 80%** **ABNT NBR 14839/11 Índice de Pronação Normal ou Confortável** **ABNT NBR 14840/11 Percepção de Calce Confortável** **Marcas/Leões Confortável** **Juntamente com os laudos a licitante vencedora deverá apresentar uma amostra do material N° 40 em até 5 dias úteis após a sessão, para que o órgão analise a qualidade do material. Tal amostra poderá sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada.** **Obs.: As normas citadas foram usadas apenas para embasamento das exigências mencionadas na presente especificação. Os resultados exigidos são os necessários para atender a real necessidade dos nossos usuários. Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.**				

a) VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____reais);

b) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

c) PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;

d) A presente proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da licitação;

e) As condições de pagamento são as constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 34/2026**.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos deajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

...../...., de de 2026.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Processo Administrativo nº 121/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade....., CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

✓ não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

...../...., de de 2026.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Processo Administrativo nº 121/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ se enquadra como_____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DEPEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;

✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º damesma lei;

✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

...../...., de de 2026.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....